****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 46, Ano 64 Terça-feira.**

**12 de Março de 2019**

**SERVIDORES. Pág, 50**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL**

**DEFERIDOS**

RF: NOME: PROCESSO:

691.296.6/01 MARIA APARECIDA BATAIER 6064-2019/0000296-0 E.H.: 170000000000000

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária

ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de

15 anos 02 meses 12 dias, correspondente ao(s) período(s)

de: 01/05/1982 a 31/10/1985; 07/11/1985 a 07/10/1987;

08/10/1987 a 01/06/1989; 27/06/1989 a 31/07/1990;

01/10/1990 a 12/11/1990; 06/02/1991 a 06/06/1991;

26/06/1991 a 09/10/1992; 13/10/1992 a 31/05/1994;

06/06/1994 a 01/02/1995; 04/11/1996 a 05/11/1999.

Pág, 51

RELAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS**

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

NEG = LM Negada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

RF Nome Dias A partir de Artigo

7930135/1 LUIS HENRIQUE MARINHO MEIRA 021 22/02/2019 143

**EDITAIS. Pág, 59**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE**

**CONTRATO**

**Processo nº : 2015-0.070.409-8**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO

TECNOLOGIA E CULTURA.

CONTRATADA: ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E

INFORMATICA LTDA -ME

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA

ELEVADORES PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE PÚBLICA PROFESSOR MAKIGUTI.

PERÍODO CONTRATUAL: 23/06/2015 A 22/12/2017

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE MATRÍCULA Nº 01/2019**

DESTINAÇÃO: EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS

FÍSICAS

– ESTUDANTES (AS) – nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

OBJETO: Abertura de inscrições de estudantes para o Programa de Qualificação Profissional de média duração em Economia Criativa: Moda e Costura

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E

CULTURA, considerando o disposto no Decreto nº 56.507, de

14 de Outubro de 2015, em consonância com a Lei nº 16.115,

de 09 de janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas

as inscrições para o Programa de Qualificação Profissional de

média duração em Economia Criativa: Moda e costura, a ser

realizado na CIDADE DE SÃO PAULO/SP pela FUNDAÇÃO PAULISTANA, determinando os critérios e condições de participação

e com vistas a possibilitar aos munícipes da cidade de São

Paulo o desenvolvimento de competências, conhecimentos e

habilidades, voltadas para a elevação de sua trabalhabilidade e

consequente inserção produtiva e geração de renda.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. Processo SEI de nº 8110.2019/0000117-9

2. A documentação necessária, nos termos do exigido no

presente Edital deverá ser entregue pessoalmente no CENTRO

DE FORMAÇÃO CULTURAL CIDADE TIRADENTES, localizada à

Av. Inácio Monteiro, 6900 – Cidade Tiradentes, São Paulo – SPCEP: 08490-000, nos dias 12, 13 e 14 de março de 2019, das

11h ás 17h.

3. Os alunos serão selecionados nos termos do presente

Edital, para as turmas com início do curso em 18 de março de

2019 e previsão de término em 28 de maio de 2019 e para a

turma com início do curso em 18 de março e previsão de término em 22 de abril de 2019, conforme ítem 2.3.

4. As inscrições deverão obedecer às especificações deste

Instrumento Convocatório e seus anexos, sendo que devem ser

feitas pessoalmente pela(o) interessada(o), não sendo aceitas

se realizadas por terceiros.

5. Este Edital está disponível no site https://www.prefeitura.

sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao\_paulistana/ a partir do dia da sua publicação;

6. Todas as informações e esclarecimentos complementares

relativos a este Edital de Credenciamento serão fornecidos pela

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, por

meio do telefone (11) 3221 – 3072 ou (11) 3343-8900.

1. DO OBJETO

1.1. Abertura de até 85 (oitenta e cinco) vagas para matrícula no âmbito do Programa de Qualificação Profissional

de média duração em Economia Criativa: Moda e Costura,

promovido pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura.

2. DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. O Programa de Qualificação Profissional de média

duração em Economia Criativa: Moda e Costura tem como

objetivo possibilitar aos munícipes da cidade de São Paulo o desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades,

voltadas para a elevação de sua trabalhabilidade e consequente

inserção produtiva e geração de renda. Mais especificamente

nos pilares:

\* Corte e costura: Por meio do desenvolvimento de competências relativas à execução de operações básicas de costura,

em máquina reta e overloque.

\* Modelagem: Por meio do desenvolvimento de competências para modelar e montar peças básicas de confecção,

utilizando técnicas de modelagem plana, corte, costura e acabamento visando à qualidade na produção do vestuário.

\* Sociedade e cidadania: Por meio do desenvolvimento

do senso crítico, para que sejam protagonistas de sua história

e saibam quais são os deveres e direitos que podem e devem

exercitar; socializar com demais colegas, comunidade escolar,

família e redes sociais os temas trabalhados e as ações desencadeadas.

\* Visão empreendedora: Por meio da formação de indivíduos que sejam proativos e criativos, capazes de criar suas

oportunidades, seja em um projeto próprio, no emprego ou na

vida pessoal.

2.2. O Programa de Qualificação Profissional de média

duração em Economia Criativa: Moda e Costura acontecerá no

Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, localizado

na Av. Inácio Monteiro, 6900, Cidade Tiradentes, São Paulo/SP.

2.3. Serão realizadas até 03 (três) turmas: a primeira no

período da manhã e a segunda no período da tarde, ambas

com aulas previstas de 18 de março a 28 de maio de 2019 e a

terceira turma no período da noite com aula prevista de 18 de

março a 22 de abril de 2019.

2.4. As aulas acontecerão de segunda a sexta-feira, nos

horários especificados por período: manhã (9h às 13h), tarde

(13:30h às 17:30h). No período noturno, a terceira turma ocorrerá as segundas e quartas-feiras (18h as 22h).

2.5. A carga horária do Programa será de até 200 (duzentas) horas, para as turmas da manhã e tarde, e até 40 (quarenta) horas para a turma da noite. Sendo até 20 (vinte) horas

semanais, distribuídas em 5 (cinco) dias de aula por semana e

cada aula com até 4 (quatro) horas.

2.6. O conteúdo programático contemplará:

\* Nas turmas da manhã e tarde, os temas: Corte e costura,

modelagem, sociedade e cidadania e visão empreendedora.

\* Nas turmas da noite, o tema: Corte e costura.

2.7. Não haverá aulas nos feriados e emendas conforme

determinado pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura

da Fundação Paulistana.

2.8. Há possibilidade de reposição de feriados e atividades

extras em dias e horários a serem determinados pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura da Fundação Paulistana,

nunca ultrapassando os limites de 6 (seis) horas diárias e 30

(trinta) horas semanais.

3. DO PROCEDIMENTO DE PRÉ- MATRÍCULA

3.1. O procedimento de pré-matrícula será realizado presencialmente no Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, localizado na Av. Inácio Monteiro, 6900, Cidade

Tiradentes, São Paulo/SP, nos dias 12, 13 e 14 de março de

2019, das 11h ás 17h.

3.2. O interessado deverá se apresentar portando a Ficha

de Inscrição preenchida conforme Anexo I e, obrigatoriamente,

os documentos de comprovação dos pré-requisitos conforme

item 4.1.

3.2.1 Serão aceitos como documento comprobatório de

idade: Carteira de identidade (RG), Carteira de trabalho; CNH

(Carteira Nacional de Habilitação); passaporte emitido pela

Polícia Federal; carteira profissional (como da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB); carteira de identificação funcional (como

o CRM); identificação militar ou qualquer outro documento

público ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

3.2.2 Serão aceitos como comprovante de residência, desde

que em nome do interessado ou de familiar de mesmo sobrenome: Conta de água, luz, telefone, gás, internet, TV a cabo ou

fatura de cartão de crédito.

3.3. Caso o interessado se enquadre no público prioritário,

deverá sinalizar no ato de inscrição. As informações referentes

às condições do item 4.2 deverão ser autodeclaradas por meio

do preenchimento e assinatura da Ficha de inscrição.

3.4. O inscrito deverá declarar a veracidade das informações contidas na Ficha de inscrição, podendo o mesmo ser

solicitado quanto à entrega de documentos de comprovação.

3.5. Falsas declarações identificadas poderão configurar o

enquadramento do ato em crime de falsidade ideológica.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS E PÚBLICO PRIORITÁRIO

4.1. A(O) candidata(o), para que esteja apta(o) a realizar a

matrícula, deve ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos

e ser residente no município de São Paulo.

4.2. Havendo maior número de interessados em relação ao

número de vagas, será respeitada a seguinte critérios:

a) Indivíduos desempregados há mais de três meses;

b) Indivíduos com renda familiar de até meio salário mínimo por pessoa da família;

c) Indivíduos com filhos e/ou dependentes com idade até

05 (cinco) anos.

d) Indivíduos que nunca participaram do Programa de Qualificação profissional de Moda e Costura no CFCCT.

4.3. Cada um dos itens ‘a’, ‘b’ e ‘c’ acima contará um ponto

ao candidato e o ítem ‘d’ contará dois pontos ao candidato.

Serão priorizados aqueles com maior pontuação.

4.4. Consideram-se familiares como os indivíduos que moram no mesmo domicílio.

4.5. Considera-se renda familiar a soma da renda dos indivíduos que moram em mesmo domicílio.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de empate na pontuação,

será respeitada a ordem de inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS MATRICULADOS E LISTA DE

ESPERA

5.1. O resultado preliminar dos indivíduos matriculados ou

na lista de espera será divulgado no dia 16 de março de 2019.

5.2. Do resultado caberá recurso até o início do calendário

letivo, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido

à Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, nos

termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O resultado será divulgado pelos

seguintes canais:

\* Listas afixadas no Centro de Formação Cultural Cidade

Tiradentes (CFCCT), localizado na Av. Inácio Monteiro, 6900 –

Cidade Tiradentes, São Paulo – SP- CEP: 08490-000

\* Site oficial da Fundação Paulistana: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolviment o/fundacao\_paulistana/

\* Facebook oficial da Fundação Paulistana: https://www.

facebook.com/fundacao.paulistana/

\* Facebook oficial do Centro de Formação Cultural Cidade

Tiradentes (CFCCT): https://www.facebook.com/cfcct/

5.3. A efetivação da matrícula será vinculada a assinatura

do Termo de Compromisso, a ser realizada no primeiro dia de

aula.

5.4. Havendo desistência ou desligamento de matriculados até a conclusão de 10% da carga horária do curso, serão

chamados em ordem de classificação os indivíduos da lista de

espera.

5.5. Havendo desistência ou desligamento de matriculados até a conclusão de 50% da carga horária do curso, serão

chamados em ordem de classificação os indivíduos da lista de

espera que declararem terem realizado anteriormente Programa

de Qualificação profissional de Moda e Costura no CFCCT.

5.6. Os inscritos na lista de espera receberão uma mensagem por e- mail ou ligação informando caso chamado para

início do curso.

6. DAS FALTAS, INTERRUPÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

6.1. Terá a matrícula do Programa cancelada, o indivíduo

matriculado no curso que:

I- Tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à Fundação

Paulistana;

II- Descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

III- Solicitar por escrito o cancelamento da matrícula;

IV- Demonstrar comportamento incompatível com as regras

de conduta estabelecidas pela Fundação Paulistana;

V- Acumular quantidade igual ou maior de faltas sinalizadas nos períodos abaixo:

e) Três faltas (consecutivas ou não) nos primeiros 10% da

carga horária.

f) Nove faltas (consecutivas ou não) nos primeiros 30% da

carga horária.

g) Quinze faltas (consecutivas ou não) nos primeiros 50%

da carga horária.

6.2. Os participantes do Programa poderão justificar 10%

(dez por cento) de faltas por mês, em relação à frequência

mensal total às atividades.

6.3. Para os fins do limite de faltas, não serão computadas

até 3 (três) faltas decorrentes de falecimento de pai, mãe,

irmãos, filhos e cônjuge, casamento e doença, devidamente

comprovadas pelos respectivos atestados e certidões emitidos

por órgãos públicos ou por entidades conveniadas com o Poder

Público.

6.4. A(O) estudante poderá permanecer afastada(o) do

curso nas seguintes hipóteses de impossibilidade de exercício

das atividades:

I- A critério médico, pelo período necessário à sua recuperação;

II- Por detenção ou reclusão em estabelecimento prisional,

pelo período certificado pela autoridade policial ou judicial.

6.5. Em caso de acidente ocorrido no exercício de atividades do curso, o beneficiário ficará afastado, a critério médico

não sendo excluído do curso, ao qual deverá retornar quando

considerado apto.

6.6. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará

o desligamento do estudante do curso.

7. DO CERTIFICADO

7.1. Para o recebimento do certificado de conclusão, o estudante deverá ter atingido frequência mínima de 75% (setenta e

cinco) da carga horária total ministrada do curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento da frequência

mínima mencionada no item anterior acarretará na não certificação do participante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e eventuais dúvidas na aplicação das

normas previstas neste Edital serão dirimidos pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana.

8.2. No caso do não preenchimento do mínimo de vagas

ou das posições de oficineiros, a turma poderá ser cancelada ou

adiada. Todos os matriculados serão avisados via e-mail ou por

telefone anteriormente a data de início da turma.

9. CRONOGRAMA

MATRICULAS

Evento Data prevista (2019)

Pré-matricula e entrega de documentos 12, 13 e 14 de março

Divulgação preliminar do resultado 16 de março

Prazo para recurso 18 de março

Início previsto das aulas 18 de março

**PROCESSO Nº 8110.2019/0000117-9**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

ASSUNTO: Edital de matrícula para o Programa de Qualificação Profissional de média duração em Economia Criativa:

Moda e Costura

À vista dos elementos contidos no presente P.A., em especial do parecer da Assessoria Técnico-Jurídica (SEI 015266850),

o qual adoto como razão de decidir, e no uso das atribuições

previstas no art. 14 da Lei Municipal 16.115/2015, e com fundamento na Lei 12.513/2011, APROVO o Edital de Chamamento

de Matrícula nº 01/2019 (SEI 015264754);

Por consequência e com fulcro nos mesmos fundamentos

legais, AUTORIZO a abertura de inscrições de estudantes para

o Programa de Qualificação Profissional de média duração em

Economia Criativa: Moda e Costura, de acordo com o cronograma previsto no edital.